



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão -MA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RESOLUÇÃO Nº 06/2026 COMDEPI.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS ANÁLISE DOS PROJETOS DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO /MA -, no uso de suas atribuições legais conforme seu Regimento Interno, amparados nos artigos 35, 48, 49 e 50, no Título IV, Capítulo II, da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso; Lei Municipal nº 245/2018; o Plano de Aplicação/COMDEPI para o exercício de 2024; e ainda conforme assembleia realizada no dia 22 de maio de 2026. E as normas regulamentares estabelecidas para a seleção de projetos.

RESOLVE

Art. 1º - Publicar o resultado preliminar dos projetos inscritos no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme análise técnica e critérios estabelecidos pelo COMDEPI:

Ordem de Classificação	Instituição	Nome Projeto	Valor	Situação
1	Associação Amigos do Bem	Junho Violeta	R\$ 20.000,00	Aprovado

Art. 2º - As entidades com projetos aprovadas preliminarmente deverão, dentro do prazo de **2 (dois) dias**, apresentar recurso, ao órgão competente que irá analisar os argumentos apresentados.



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão -MA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO -MA, 29
DE MAIO DE 2026.**

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Atenciosamente,

Iolanda Batista Vieira

IOLANDA BATISTA VIEIRA
Presidente do COMDEPI